Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

RELICADO (A) NO JORNAL ELETIM DO MUNICÍPIO Nº 2307 de 12/02/16

DECRETO N. 16.868, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.938,05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 212.938,05 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

45

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10

Secretaria Geral

45.10-27.812.0031.1.041

Construção, Reforma e Ampliação de Centros

Esportivos e Similares

45.10-4.4.90.51.05.100079

Obras e Instalações

Construção da quadra do

Mirante do Buquirinha

212.938,05

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico Legislativa

£3,